

ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 3 – TJ/PI – JUIZ SUBSTITUTO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ torna pública a **retificação** dos subitens **3.1, 3.6.1, 5.2.7 e 5.2.7.1**, do Edital nº 1 – TJ/PI, de 5 de setembro de 2011. Torna públicas, ainda, a **inclusão** do subitem **5.2.7.2.3** e a **retificação** do subitem **5.2.7.3**, do referido edital, bem como a **retificação** do subitem **5.1.9**, do Edital nº 2 – TJ/PI – JUIZ SUBSTITUTO, de 14 de setembro de 2011, conforme a seguir especificado.

#### **1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 3.1**

1.1 O subitem 3.1 passa a ter a seguinte redação:

**3.1** Do total de vagas, compreendendo aquelas que vierem a ser criadas ou a vagar durante o prazo de validade do concurso, **10% (dez por cento)** serão providas na forma da **Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996** e do Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

(...)

#### **2 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 3.6.1**

2.1 O subitem 3.6.1 passa a ter a seguinte redação:

**3.6.1** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência **e entregarem o laudo médico nos termos do subitem 3.2.1**, serão convocados para se submeter à perícia médica, promovida por Comissão Multiprofissional do TJPI, que verificará a qualificação do candidato como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

(...)

#### **3 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 5.2.7 E 5.2.7.1**

3.1 O subitem 5.2.7 passa a ter a seguinte redação:

**5.2.7** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, na Lei Estadual nº 5.953, de 17 de dezembro de 2009, e **na Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996**, conforme procedimentos descritos a seguir.

3.2 O subitem 5.2.7.1 passa a ter a seguinte redação:

**5.2.7.1** Terá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) for doador voluntário de sangue à Fundação Hemocentro ou a instituições oficiais de saúde;
- b) estiver desempregado e em estado de necessidade; **ou**

**c) for portador de necessidades especiais, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.**

(...)

#### **4 DA INCLUSÃO DO SUBITEM 5.2.7.2.3**

(...)

**5.2.7.2.3** No caso de candidatos amparados pela alínea “c” do subitem 5.2.7.1:

**c) CPF e laudo médico emitido nos últimos doze meses, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que comprove a condição de portador de deficiência. Os documentos entregues para fim de solicitação de isenção de taxa de inscrição não serão válidos para solicitação de reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência e nem para fins de solicitação de atendimento especial, devendo o candidato, para tanto, observar o disposto nos subitens 3.2 e 5.2.8 deste edital.**

(...)

#### **5 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 5.2.7.3**

5.1 O subitem 5.2.7.3 passa a ter a seguinte redação:

**5.2.7.3** As cópias dos documentos citados nos subitens 5.2.7.2.1, 5.2.7.2.2 e **5.2.7.2.3** deverão ser autenticadas em cartório ou, no ato da entrega, deverão ser apresentados os originais para conferência. (...)

## **6 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 5.1.9**

6.1 O subitem **5.1.9** passa a ter a seguinte redação:

**5.1.9** O candidato deverá comparecer no período de **14 de setembro de 2011 a 4 de novembro de 2011** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das **7 às 14 horas**, na Secretaria de Administração do TJPI, situada na Praça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI, portando:

- a) prova de pagamento da taxa de inscrição preliminar com o original do boleto bancário ou o requerimento de isenção de taxa de inscrição, observado o subitem 5.4.7 deste edital;
- b) cópia autenticada de documento que comprove a nacionalidade brasileira, devendo conter fotografia e assinatura;
- c) 2 (duas) fotos coloridas, tamanho 3x4 (três por quatro), datadas recentemente.

(...)

**EDVALDO PEREIRA DE MOURA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí